

CONCURSO DE REDAÇÃO

Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**

EDITAL Nº XX/2018

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE, torna público o presente Edital e estabelece as normas para a realização do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** está pautado nos seguintes objetivos:

1.1.1. Estimular a mudança de atitudes e comportamentos dos estudantes, enfatizando a necessidade do seu envolvimento pelo fim da violência contra as mulheres e meninas;

1.1.2. Desenvolver criticidade em relação história da condição feminina, compreendendo e refletindo sobre a luta pelos direitos das mulheres.

1.1.3. Promover reflexões acerca do respeito às mulheres, a partir do ambiente escolar, se estendendo à família e comunidade;

1.1.3. Potencializar o trabalho de produção textual nas escolas da rede estadual de ensino, valorizando os talentos dos estudantes.

1.2. A participação no **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** será restrita às Escolas dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, sendo facultada apenas uma inscrição por aluno(a).

1.3. O **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** acontecerá em 03 Etapas, ESCOLA, REGIONAL e ESTADUAL,

1.4. A **ETAPA ESCOLA** escolherá 01(UM) representante para a categoria do **ENSINO FUNDAMENTAL (6º e 7º ANOS)**, 01(UM) para a categoria do **ENSINO FUNDAMENTAL (8º e 9º ANOS)** e 01(UM) representante para a categoria **do ENSINO MÉDIO**;

1.5 A **ETAPA REGIONAL** ocorrerá nas **14 GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, de onde sairá 01(UM) representante de cada **CATEGORIA**, por etapas de ensino dispostas no item 1.4;

1.6. A redação inscrita deverá ser de autoria do(a) aluno(a);

1.7 Cada aluno(a) poderá ter 01 Professor **ORIENTADOR**, responsável em acompanhar e orientar os estudantes de 01(uma) única escola, inclusive após o resultado das Etapas Local e Regional, caso seja a produção textual selecionada para a Etapa Estadual.

1.8 O estudante e o seu professor orientador concorrerão a apenas 1(uma) única Categoria.

2. DAS CATEGORIAS E ETAPAS DE ENSINO

2.1 O professor orientador deverá orientar seus alunos a escrever um texto, em Língua Portuguesa, original e de autoria exclusiva dos respectivos alunos, sobre o tema “**PELA VIDA DAS MULHERES**”, nas categorias abaixo indicadas, de acordo com o ano escolar em que os estudantes participantes estão matriculados:

2.1.1 Categoria Poema e/ou literatura de cordel - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;

2.1.2 Categoria Crônica - 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;

2.1.3 Categoria Artigo de Opinião – anos escolares do Ensino Médio.

2.2 A produção do poema e ou/cordel, crônica e do artigo de opinião deverá ser individual.

2.3 **É de responsabilidade dos participantes disponibilizar 05 cópias do poema e ou/cordel, da crônica e do artigo de opinião para a Comissão Julgadora na Etapa Regional e na Etapa Estadual, caso o trabalho seja classificado.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas online www.paraiba.gov.br/educacao, pelo gestor da escola ou por professor designado para tal, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no link deste portal, anexando a redação, somente **APÓS SER REALIZADA A SELEÇÃO NA ETAPA ESCOLA**.

3.2. No ato de inscrição, a escola deverá inscrever **UMA ÚNICA REDAÇÃO POR CATEGORIA**.

3.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

4. DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 O Festival, em sua etapa Regional e Estadual, será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão, Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Gerência Executiva de Ensino Médio;

4.2 Todas as Escolas de anos finais do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino estão convidadas a participar do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**, obedecendo ao regulamento e cronograma presentes neste Edital.

4.3 É vedada a participação de profissional e/ou de professor, exceto na condição de orientador.

4.4 Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, respeitando as datas estipuladas neste Edital.

4.5 A Etapa Regional é a primeira etapa de classificação das redações que irão para a Etapa Estadual.

4.6 A organização do traslado dos estudantes para participar da Etapa Estadual será de responsabilidade da Gerência Regional de Educação.

4.7 Na Etapa Estadual, será escolhida a melhor redação, por cada Categoria, apresentada pelos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

4.8 É de responsabilidade da unidade educacional promover a divulgação do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** junto aos estudantes, bem como realizar uma pré-seleção das redações que representarão a escola na Etapa Região e Estadual.

4.9 Cabe à unidade educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**.

4.10 É de inteira responsabilidade das unidades educacionais, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores selecionados para participarem da Etapa Estadual do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A avaliação constará na apreciação de duas fases.

5.2. A Etapa Regional e a Etapa Estadual respeitarão os mesmos critérios de avaliação.

5.3. Nas diversas etapas, os textos deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia.

5.4 Os critérios específicos para a seleção de textos em cada categoria serão de acordo com as competências abaixo que igual possuem pontuação:

5.4.1 Compreensão do Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES** e desenvolvimento demonstrando sua pertinência e coerência (2,5 pontos);

5.4.2 Sensibilidade e referência a questões que envolvem a não violência contra a mulher - (2,5 pontos).

5.4.3 Marcas de autoria, criatividade, originalidade e uso dos recursos poéticos (rima, figuras de linguagem) - (2,5 pontos).

5.4.4 Demonstrar domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, adequação linguística e conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da categoria textual - (2,5 pontos)

5.5. Na Etapa Regional, cada GRE selecionará 03 redações por Categoria, para cada etapa de ensino, conforme descrito no item 1.4, deste edital

5.6. Na Etapa Estadual, serão selecionadas 3 redações por Categoria, para cada etapa de ensino, conforme descrito no item 1.4, deste edital

5.7. Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada redação finalista.

5.8. A divulgação dos resultados estará disponível no site: www.paraiba.gov.br/educacao, na aba **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PELA VIDA DAS MULHERES**.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Julgadora para atuar na Etapa Regional, para selecionar as redações a serem apresentados na Etapa Estadual.

6.2. A Comissão Julgadora poderá interpellar os gestores e/ou professores orientadores sobre as redações, em qualquer das etapas presentes neste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a produção textual.

6.3. A Comissão Julgadora da Etapa Regional será composta por 05(cinco) professores do componente curricular Língua Portuguesa, para cada Categoria e Etapa de Ensino.

6.4. A Comissão Julgadora da Etapa Estadual será composta por 05(cinco) professores do componente curricular Língua Portuguesa, para cada Categoria e etapa de ensino.

6.5. Cada CATEGORIA terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuações a serem usados por todos os membros da Comissão Julgadora.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação acontecerá no dia **04 de MAIO DE 2018**, na Etapa Estadual, em João Pessoa.

7.2. Os estudantes que alcançarem o primeiro lugar na CATEGORIA ENSINO FUNDAMENTAL - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental - POEMA E/OU LITERATURA DE CORDEL e 8º e 9º anos - Categoria Crônica e na CATEGORIA ENSINO MÉDIO- Artigo de Opinião, serão premiados com medalhas e terão suas redações publicadas no **JORNAL A UNIÃO**.

7.3. **As escolas participantes da Etapa Estadual receberão certificados de mérito e participação.**

7.4. **Os professores orientadores responsáveis pelos estudantes receberão certificado de participação.**

8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1. As etapas de realização do Festival constam no cronograma abaixo.

Cronograma

- Divulgação, estudo do tema e desenvolvimento da escrita na Etapa Escola: 08 de MARÇO até 08 DE ABRIL
- Inscrição dos representantes para a Etapa Regional: 09 DE ABRIL ATÉ 15 DE ABRIL
- Envio à SEE das REDAÇÕES vencedoras na Etapa Regional: 16 DE ABRIL ATÉ 21 DE ABRIL
- Etapa Estadual e Premiação: 04 DE MAIO de 2018.

LOCAL DA PREMIAÇÃO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos pelo e-mail pelavidadasmulheres2018@gmail.com.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa 06 de março de 2018.

Aléssio Trindade
Secretário de Estado da Educação